



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2520;

DE 03 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade 2288 – **RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS** no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, abrindo **crédito adicional especial** no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Atividade 2288 – **RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS** no Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer, no Plano Plurianual para o Quadriênio 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e na Lei de Orçamento para o Exercício de 2022, abrindo crédito adicional especial, no valor de **R\$ 199.866,57** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), dando a seguinte redação:

Órgão 07 – Secretaria de Educação, Desporto e Lazer	
Unidade 03 – Departamento de Desporto e Lazer	
Função 27 – Desporto e Lazer	
Subfunção 812 – Desporto Comunitário	
Programa 0360 – Gestão do Desporto e Lazer	
Atividade 2288 – Recuperação de Espaços Esportivos	
Recurso 1250 – Programa Recuperação de Espaços Esportivos	
3.44.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$
199.866,57.	



VILA FLORES - RS

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o recurso financeiro recebido da Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, no valor de **199.866,57** (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) oriundo do Programa Recuperação de Espaços Esportivos, através do Edital SEL nº 10/2021, destinado a reforma e ampliação da quadra esportiva da Escola Municipal de Educação Infantil Nostri Bambini.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores (RS), 03 de Maio de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 03/05/22